

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 128/2017 – ASJUR/PRES.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 128/2017 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 31/10/2017, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO SEI Nº: 1120-000065/2018

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JULIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Edificações, **MARCIO FRANCISCO COSTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no Av. João de Barros nº 903 – bairro da Boa Vista – Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.064.693/0001-98, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da C.I nº 7.234.530 – SDS/PE e do CPF sob nº 071.025.724-41, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem nº 2.554, apartamento nº 301, Recife /PE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 80/2018 ASJUR/PRES, (doc SEI 10052981), o voto do Senhor Diretor de Edificações datado de 12/07/2018, (doc SEI 10162516), e a Decisão da Diretoria executiva, exarada em sua 4.371ª sessão, realizada em 12/07/2018, (doc SEI 10172782), com fundamento na Lei nº 8.666/93 e o que mais consta do processo SEI nº **1120-000065/2018**, de conformidade com as condições seguintes:

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-2669

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo, é o acréscimo financeiro ao **Contrato nº 128/2017 – ASJUR/PRES**; cuja finalidade é a contratação do remanescente da execução de obra de recuperação e revitalização das plataformas e demais áreas internas e adequação às normas de acessibilidade do Terminal Rodoviário do Plano Piloto, em Brasília - DF,

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica acrescido o valor de **R\$ 6.360.598,23 (seis milhões, trezentos e sessenta mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos)**, correspondentes a **20,99% (vinte vírgula noventa e nove por cento)** do valor originalmente contratado, passando o valor do contrato para **R\$ 36.665.454,78 (trinta e seis milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A despesa de que trata o presente Termo Aditivo, correrá a conta dos recursos procedentes do Programa de trabalho nº: **15.451.6210.1110.8111**, Natureza da Despesa: **33-90-51**, Fonte de Recursos: **135**, conforme disponibilidade Orçamentária nº 23 (doc SEI-GDF nº 10162939), e Nota de Empenho nº **2018NE02322**, (doc SEI- GDF nº 10745374) no valor de **R\$ 6.360.598,23 (seis milhões, trezentos e sessenta mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos)**, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a **CONTRATADA** deverá recolher, a título de reforço de caução, a importância de **R\$ 318.029,91 (trezentos e dezoito mil, vinte e nove reais e noventa e um centavos)**, correspondentes a **5% (cinco por cento)** do valor aditado, podendo optar por caução em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública, seguro garantia ou fiança bancária.

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-2669

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 128/2017 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 02 de agosto de 2018.

PELA NOVACAP:


JULIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE


MARCIO FRANCISCO COSTA
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:


LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO

TESTEMUNHAS:


JOANA FERREIRA GOMES
CPF nº: 296.340.831-53


FRANCISCA DILZA DE A. SOARES
CPF: 392.664.351-04

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-2669

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

